



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0002766/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 31 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As normas que disciplinam o CGNTU constam da [Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010](#) e, no que não conflitarem com o presente ato normativo, da [Portaria CNMP-PRESI nº 182, de 14 de junho de 2022](#)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO